



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.417 DE 08 DE MARÇO DE 2004

Projeto de Lei nº 014/2004. Autoria: Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereadora Isabel Cristina Bertogna

*Dispõe sobre a denominação de
"Bibo Marchetti", ao CDA – Centro de
Desenvolvimento de Assis III.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º** Fica denominado como "**Bibo Marchetti**" o CDA III – Centro de Desenvolvimento de Assis, localizado no setor 2 – Quadra 429, na Rodovia SP-333 "Miguel Jubran", no Município de Assis.
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de março de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos